

**TERMO DE ADESÃO AO MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO DA START ME UP
CROWFUNDING SISTEMAS PARA INVESTIMENTOS COLABORATIVOS LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **[nome do investidor]**, **[nacionalidade, profissão, estado civil]** com endereço em **[•]**, CEP **[•]** na cidade de **[•]**, estado de **[•]**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPE”) sob nº **[•]** (“Investidor”), na qualidade de investidor no mercado de balcão organizado administrado pela **ESTAR S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, conjunto 125, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 49.874.080/0001-01 (“Estar” e “Mercado Estar”), vem, por meio deste termo de adesão, declarar que:

- (a) possui conhecimento e está de acordo com as políticas, manuais, regulamentos e demais documentos aplicáveis ao Mercado Estar (“Documentos do Mercado Estar”), quais sejam:
- (i) Código de Conduta e Ética da Estar;
 - (ii) Glossário da Estar;
 - (iii) Manual de Negociações da Estar;
 - (iv) Manual do Regime Informacional do Emissor;
 - (v) Manual dos Serviços de Escrituração;
 - (vi) Política de Segurança da Informação e Cibersegurança da Estar;
 - (vii) Política de Divulgação de Informações da Estar;
 - (viii) Política de Gerenciamento de Riscos da Estar;
 - (ix) Política de Investimentos Pessoais da Estar;
 - (x) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo da Estar;
 - (xi) Política de Preços da Estar;
 - (xii) Política de Privacidade e Proteção de Dados da Estar;
 - (xiii) Política de Transações com Partes Relacionadas da Estar;
 - (xiv) Regimento Interno do Conselho de Autorregulação da Estar;

- (xv) Regulamento do Mercado de Balcão Organizado da Estar ("Regulamento");
e
 - (xvi) Regulamento Processual da Estar.
- (b) assume o compromisso de observar e aderir às normas e procedimentos previstos nos Documentos do Mercado e pautar suas ações em relação à Estar e a sua atuação no Mercado Estar sempre em conformidade com tais disposições;
 - (c) está de acordo e ciente de todas as obrigações e direitos previstos nos Documentos do Mercado Estar aplicáveis ao Investidor, à ativos de sua emissão, à Estar e ao Mercado Estar;
 - (d) autoriza a tokenização de toda e qualquer participação societária que possa ter em Emissores do Mercado Estar, bem como autoriza a emissão e criação dos tokens que serão negociados no Mercado Estar;
 - (e) está de acordo que a Estar mantenha a custódia e guarda das chaves públicas e privadas, que formam banco de dados dos titulares da totalidade do capital social dos Veículos de Investimentos (conforme definido no Regulamento), bem como de outros dados relativos ao emissor, que conterão, no mínimo: **(i)** identificação completa (nome completo, estado civil, filiação, CPF/CNPJ, endereço) dos Investidores dos emissores e dos sócios de cada Startup; **(ii)** descrição das participações societárias dos emissores e das Startups, inclusive quantidade e espécie; e **(iii)** valores correspondentes a eventos em espécie já distribuídos aos Investidores dos Veículos de Investimentos e sócios das Startups, nos termos do Regulamento e do Manual dos Serviços de Escrituração da Start Me Up Crowdfunding Sistemas Para Investimento Colaborativo Ltda. ("SMU"), que foi contemplada com a autorização temporária, com dispensas de requisitos regulatórios específicos existentes nas regulamentações vigentes, conforme previstos na Deliberação CVM 877, de 27 de dezembro de 2021 ("Deliberação CVM 877"), para realizar a atividade de constituição e administração de mercados organizados de valores mobiliários, bem como realizar a prestação de serviço de escrituração de valores mobiliários no âmbito do Sandbox Regulatório ("Manual de Escrituração");
 - (f) autorizar a SMU a realizar transferência de tokens em nome do Emissor, desde que tal transferência ocorra nos termos previstos no Regulamento e nos demais documentos do Mercado Estar;
 - (g) concordância com todas as normas relacionadas a escrituração de tokens e custódia das chaves públicas e privadas no âmbito do Mercado Estar, conforme previstas no Regulamento e no Manual de Escrituração;
 - (h) ao assinar o presente termo, está em processo de listagem no Mercado Estar, nos termos dos Documentos do Mercado Estar, sujeito a aprovação expressa prevista conforme disposto no Regulamento ; e

(i) todas as informações declaradas neste termo são verdadeiras e autênticas.

O Investidor, neste ato, declara que:

1- é investidor do Emissor previamente à listagem deste Emissor no Mercado Estar e, por esta razão, pode ser considerado parte relacionada ou pode possuir conflito de interesse no âmbito do Mercado Estar;

OU

2- não era investidor de Emissor no âmbito do Mercado Estar previamente à respectiva listagem deste Emissor do Mercado Estar.

Caso o Investidor tenha assinalado o “box” 1 acima:

- a) autoriza que sua participação societária prévia no Emissor em processo de listagem no Mercado Estar seja tokenizada e que sejam emitidos tokens de sua titularidade que irão estar disponíveis para negociação no âmbito do Mercado Estar, de acordo com os Documentos do Mercado Estar;
- b) autoriza, para todos os fins de direito, que ocorra uma migração da participação societária do Emissor previamente à finalização de sua listagem no Mercado Estar, sendo que tal participação societária será transferida e cedida para uma sociedade de propósito específico controlada pela Estar, direta ou indiretamente, desde que tal participação societária cedida seja limitada à 5% (cinco por cento) do capital social do Emissor, nos termos do Regulamento; e
- c) nos termos do item “b” acima, o Investidor, neste ato, autoriza todo e qualquer ato para implementação da transferência da participação societária descrita acima, inclusive a diluição de sua participação societária no Emissor.

São Paulo, [•] de [•] de [•].

[INVESTIDOR]